



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL Nº 01/2024-SR/PF/RN

PROCESSO: 08420.005266/2023-12.
CONTRATO N.º 22/2023-SR/PF/RN.

**TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL
DO CONTRATO Nº 22/2023-SR/PF/RN,
QUE ENTRE SI FAZEM A
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE
DO NORTE E A EMPRESA SUPREMAX
SEGURANÇA LTDA.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0036-66, neste ato, representada pelo (a) seu (a) Superintendente Regional, **Sr. (a) Larissa Freitas Carlos Perdigão**, Delegado (a) de Polícia Federal, nomeado (a) pela Portaria n.º 753-MJSP, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 13-A, Edição Extra, de 18 de janeiro de 2023, portador (a) das matrículas funcionais n.º 1413125 (SIAPE) e 10212 (PF), doravante denominado (a) **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA SUPREMAX SEGURANÇA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 16.505.678/0001-66, sediado(a) na Rua Antônio Henrique de Melo, 15, Quadra 11, Bloco D, Capim Macio, CEP: 59.078-580, em Natal/RN, neste ato representado(a) pelo (a) **Sr. Eliane Angelina da Silva Rosa**, Representante Legal, conforme atos constitutivos da Empresa OU procuração apresentada nos autos, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 08420.005266/2023-12 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem extinguir consensualmente o Contrato n.º 22/2023-SR/PF/RN, de acordo com as condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Extinção Consensual tem como objeto o distrato do Contrato n.º 22/2023 - SR/PF/RN, ainda em vigência, **a partir de 01/12/2024**, cujo objeto é a prestação de serviços de continuados de vigilância para Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o art. 138, II, da Lei n.º 14.133/2021 e com a Nota Técnica n.º SEI 37918050/2024-SR/PF/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

2.1. Fica extinto, de pleno direito e de comum acordo, o Contrato citado anteriormente, **com efeitos a partir do dia 01/12/2024**.

2.2. A CONTRATADA deverá continuar prestando os serviços à CONTRATANTE até o dia 30/11/2024.

2.3. A CONTRATADA deverá proceder a emissão da Nota Fiscal/Fatura correspondente à respectiva prestação de serviço do mês de novembro/2024 e encaminhá-la à Fiscalização do Contrato

para finalidades de atesto e pagamento, conforme rotina já seguida durante toda a execução contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente extinção consensual fundamenta-se no art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021 e na Nota Técnica nº SEI 37918050/2024-SR/PF/RN, havendo ciência/concordância prévia de ambas as partes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Instrumento em formato digital, assinado digitalmente e/ou manuscrito pelas partes e testemunhas abaixo.

Natal/RN, *na data da assinatura eletrônica*.

LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGÃO

Delegado (a) de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RN

ELIANE ANGELINA DA SILVA ROSA

Representante Legal
Empresa Supremax Segurança LTDA

TESTEMUNHAS:

RAISSA SALDANHA CALISTRATO

JOÃO MARIA LIMA DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **RAISSA SALDANHA CALISTRATO, Agente Administrativo(a)**, em 13/11/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MARIA LIMA DE OLIVEIRA, Gestor de Contrato**, em 13/11/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO**, **Superintendente Regional**, em 13/11/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE ANGELINA DA SILVA ROSA registrado(a) civilmente como ALTAIR ROSA JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 14/11/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38087527&crc=B1CF1984.
Código verificador: **38087527** e Código CRC: **B1CF1984**.

Referência: Processo nº 08420.005266/2023-12

SEI nº 38087527